



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 04/2023
Objeto: Lavagem de veículo automotor



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 04/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Indaial torna público que o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação de serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*.

2.2. Os valores serão considerados conforme Decreto 9.412 de 18 de julho de 2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

3. OBJETO

3.1. O presente termo de dispensa trata da aquisição de serviços de lavagem para o veículo oficial da Casa Legislativa, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem sem cera para veículo modelo SUV	Até 10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
2	Lavagem com cera para veículo modelo SUV	Até 5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
3	Lavagem sem cera para veículo modelo Popular	Até 3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4	Lavagem com cera para veículo modelo Popular	Até 1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Total				R\$ 890,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 04/2023
Objeto: Lavação de veículo automotor



4. PRAZOS E DATAS

- 4.1. A prestação do serviço se dará quando da necessidade apresentada pela Câmara Municipal de Indaial.
- 4.2. O contrato terá sua validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

5. CONTRATADA

- 5.1. **EDERSON DA SILVA 06790746943**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 48.255.531/0001-51, CPF nº 067.907.469-43, com sede na Rua Florianópolis, nº 25, Bairro Tapajós, município de Indaial/SC, CEP 89.080-175.

6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor total que poderá ser contratado é de até R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), conforme proposta emitida no dia 03/02/2023 pela requisitada.
- 6.2. O pagamento será mensal, até o décimo dia útil do mês subsequente à execução do serviço, mediante apresentação do respectivo documento fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.01.001.031.0001.2001.333903915.15007000 – Limpeza de Veículos	Ordinário



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 04/2023
Objeto: Lavação de veículo automotor



8. FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – SC.

Publique-se.

Indaial (SC), 13 de fevereiro de 2023.

Carin Maria Bachmann Brandt
Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ratifica as condições e manifestações supracitadas.

Jonas Luiz de Lima
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

De acordo.

Luiz Fernando Surdi
OAB/SC 36.910